



DECRETO Nº 14.288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente da Câmara Municipal de Araraquara, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela parte final do inciso IV do art. 112 e pela alínea “a” do inciso I do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como com fundamento na Lei nº 12.109, de 21 de outubro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Araraquara, crédito adicional especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária específica para o pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV), conforme demonstrativo abaixo:

01	PODER LEGISLATIVO		
01.22	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
01.22.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.0022	ENCARGOS ESPECIAIS		
28.846.0022.1	Projeto		
28.846.0022.0.001	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigentes, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificado a seguir:

01	PODER LEGISLATIVO
01.22	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
01.22.01	CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	



01	LEGISLATIVA	
01.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
01.122.0023	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.122.0023.2	Atividade	
01.122.0023.2.154	Manutenção das Atividades de Suporte Administrativo e Legislativo	R\$ 15.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO	

Art. 3º Fica incluído o presente crédito adicional na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 21 de outubro de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo.

LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo Adm. 77.187/2026 (“ACFL”).



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3720-B2C1-A47D-87B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 21/10/2026 16:08:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 21/10/2026 16:19:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3720-B2C1-A47D-87B0>